

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COORDENADORIA DE OBRAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE PRAZO

O contrato nº 2.08.008/2018, cujo objeto contratual Recapeamento asfáltico nos Bairros: Alto Branco, Bela Vista, Bodocongó/Ramadinha II, Catolé, Centenário, Centro, Conceição, Cruzeiro, Dinamérica, Distrito Industrial, Estação Velha, Itataré, Jardim Paulistano, Jardim Tavares, José Pinheiro, Liberdade, Malvinas, Monte Santo, Nova Brasília, Novo Bodocongó/Araxá, Palmeira, Prata, Presidente Médici, Quarenta, Ramadinha, Sandra Cavalcante, Santa Cruz, Santa Rosa, Santo Antônio, São José, Serrotão, Tambor, Três Irmãs, Universitário, Velame, Vila Cabral e nos Distritos de Galante e São José da Mata, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, necessita de prorrogação de 12 meses em virtude da impossibilidade da aplicação do asfalto pelo prolongado período chuvoso que tivemos no corrente ano, além do atraso de repasse de verba Federal, o que compromete o cumprimento do cronograma.

Campina Grande, 27 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER

Engenheiro Fiscal da SECOB

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO Coordenador de Obras

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS . ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N° 02.08.036/2019 CONTRATO 2.08.008/2018/SECOB/PMCG

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO. ADITIVO DE PRAZO. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.

I - RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua SECRETARIA DE OBRAS e a Empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, o qual tem por escopo a prorrogação de prazo por mais de 12 (doze) meses.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Minuta do Termo Aditivo.

Mencionada alteração contratual que prorroga o prazo estipulado está em consonância com os motivos justificadores elencados na Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras e do Engenheiro Fiscal.

É o relatório. Fundamento e opino.

A Arabia



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ASSESSORIA JURÍDICA

II - FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação basear-se-á no art. 57, I, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 o qual prescreve que será admitida prorrogação se houver interesse da administração pública, se mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada o equilíbrio econômico-financeiro e também quando ocorrer a superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Conforme preceitua o art. 57 da Lei n. 8.666/93, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.

Entretanto, o próprio art. 57 admite excepcionalmente a prorrogação, estabelecendo para tanto alguns requisitos. Inicialmente, vale a pena transcrever o artigo na integralidade:

- Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
- I aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no
 Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
 - II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
 - III (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
 - IV ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
- V às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos
 contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ASSESSORIA JURÍDICA

- § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- I alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- § 4º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
- § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

8



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ASSESSORIA JURÍDICA

Oportuno também ressaltar que a Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento da SECOB estabelece a necessidade de prorrogação do contrato.

Urge esclarecer que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é de inteira responsabilidade dos contraentes.

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, a contar de 15 de outubro de 2019, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 07 de outubro de 2019.

Javan low

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

OAB - 17.453/PB

- entado é de



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR.JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUALMENTE AJUSTADO, HAJA VISTA A DIFICULDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO ASFALTO PELO PROLONGADO PERÍODO DE CHUVA DO CORRENTE ANO, ALÉM DO ATRASO DE REPASSE DE VERBA FEDERAL, O QUE COMPROMETE O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA, TUDO CONFORME A JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS – SECOB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR É O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB;

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRENCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/ RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBROB (PDF) 120/18. Aditivi Trac. 14540/145501444. Validação: 35D8.CF8E.C307.072E.3BA9.CFAB.B0B6.C571.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATUAL, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 57 ,I, § 1° , II E § 2°, DA LEI FEDERAL 8666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB,09 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

032363994-14

de Anobrade Ferreiro

NOME: 415 - 315 - 3 5 V - 68
(8) [PDF] Termo Aditivo. Proc. 19140/19. Data: 22/10/2019 08:55. Responsável: Helga V. C. de Araujo. Impresso por convidado em 16/09/2021 11:44. Validação: 35D8.CF8E.C307.072E.3BA9.CFAB.B0B6.C571.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, §1°, II E §2°, DA LEI 8.666/93, E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA.DATA DA ASSINATURA:09/10/2019.

TES: SECOB PMCG E SOLO ENGENHARIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CANAL DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PROR-ROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 08'10'2019. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, §§ 1° E 2°, DA LEI 8.666 93, ALTERADA E CONCORRÊNCIA N° 2.08.002/2017/SECOB/PAICG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E YURY GUIMARÃES GOMES SILVA.DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCGE CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CON-TRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGO/RAMADINHAII, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEI-RO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAU-LISTANO, JARDINI TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDI-CI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SAN-TO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÁS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Ó BJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, 1, \$1°, 11 E \$2°, DA LEI 8.666°32.E CONCORRÊNCIA N° 2.08.002/2018/SECOBPMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMA-TÉA ROCHA DATA DA ASSINATURA:09/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.107/2019/CSL/SEMAS/PMCG INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.03.107/2019/CSL/SEMAS PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E JORDEANA DAVI PEREIRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRA-TAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "ASSISTÊN-CIA SOCIAL E O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL PRAZO: 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.05.060/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI N° 8.666-93, ALTE-RADA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.244.1029.2125 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS:1001, SIGNATÁRIOS: EVA GOUVEIA E JORDEANA DAVI PEREIRA, VALOR GLOBAL: R\$ 1,600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:30 horas do dia 29 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal; Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos días úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: www.itabaiana. pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itabajana - PB, 15 de Outubro de 2019.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Quelmadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO DA ES-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMITAESA PARA CONSTRUA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS ERNESTO - VITALZÃO QUEIMADAS - PB. LICITANTES HABILITADOS: MIMOZZA CONSTRUCAO LIDA; PACHU SAN-QUEMADAS - PB. LICHAN LES HABIGHALOS EN INBIOZZACIOS RACIONALAS ELEMANIA ESERVICOS LOS ENGENHARIA PROFETOS E CONSTRUCOES LIDA ME - EP; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LIDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abentura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 68:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: Ecitacaopmqueimadas 2017/@ gmail com. Queimadas - PB, 16 de Outubro de 2019

JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurdica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARIS-CONDI-CIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OL INDA. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303071, Nº PROCESSO 23400007409201372 DESTINADOS AS ESCOLAS: EMEIF GENESIO PINTO RAMALHO, EMEIF JOÃO MOSSORÓ DE SOUSA, EMEIF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA E EMEIF PRESIDENTE MEDICE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - RS 16.680,00.

Nova Olinda - PB, 15 de Outubro de 2019

DIOGO RICHELLI ROSAS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2019
Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua: Duque de Caxins, SN - Centro - Nova Olinda - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666 93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08.161 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 16 de Outubro de 2019

PEDRO CABRAL CAZÉ Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201303071, N° PROCESSO 23400007409201372 DESTINADOS AS ESCOLAS: EMEIF GENESIC 201303071, N° PROCESSO 23400007409201372 DESTINADOS AS ESCOLAS: EMEIT GENESIA
PINTO RAMALHO, EMEIF JOÃO MOSSORÓ DE SOUSA, EMEIF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
E EMEIF PRESIDENTE MEDICE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LE
GAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Olinda 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1001 1002 Construir, Recuperar, Ampliar e Equipar as Unidades Escolares do Ensino Infantil, 492.000 2 Creches e Ensino Fundamental. 4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente, VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2019, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT N° 00107/2019 - 15.10.19 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - RS 16.680,00.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAYIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DI OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PAYMENTACAO E DRENAGAS ESTO VERSAS RUAS DO DISTRITO DE CACIMBINHA E SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 1052305-65, MIN DAS CIDADES FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativ para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitarm Municipal de São João do Tigre s CT Nº 05501/2018 - CONSTRUTORA APODI LTDA - 1º Aditivo - supressão de RS 14,3º (Quatorz reais e trinta e sete centavos), passando o contrato ao valor total de RS 447.563,88 (Quatrocentos e qua renta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e ottenta e oito centavos). ASSINATURA: 16.10.19. São João do Tigre - PB, 16 de Outubro de 2019. JOSÉ MAUCELIO BARBOSA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

- Apresentação de documento.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público, que FICA convocada a empresa FM SERVIÇOS LTDA participante na Tomada de Preços nº 00010/2019 para apresentar o Quadro de Composição da Taxa de BDI no Modelo TCU conforme solicitado no item 9.2.2.1 da licitação supra, num prazo máximo de 05 (cinco) dias útels à contar desta publicação sob pena da desclassificação da proposta de preços apresentada Maiores informações poderão ser obúldas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreita, 15 · Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias útels. Telefone: [83] 33791045. Email: cpicacimbadedentro@hotmail.com.

Cacimba de Dentro-PB, 16 de outubro de 2019. GLAUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Pór do Sot - Cajazeiras - P8, (Centro Administrativo) Pregão na forma Eletrónica, a abertura das propostas está prevista para, às 10:00 horas, no sirio: www.comprasnet.gov.br do dia 01 de novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Eletrónico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRÓ DE PREÇOS PARA aquisição PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municípal nº, 009/2036. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supractiado. Telefone: (803) 35:31-2534.
Edital·hittp://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editals/

Cajazeiras-PB, 16 de outubro de 2019. EMÍDIO DINIZ BATISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: termo aditivo nº 03 ao contrato nº 2.08.008/2018/secoh/pmcg. partes: secoh/pmcg e construtora rocha cavalcante Itda. objeto contratual: recapeamento asfáltico nos bairros: alto branco, bela vista, bodocongó/ ramadinha il, catolé, centenário, centro, conceição, cruzeiro, dinamérica, distrito industrial, estação velha, intaré, jardim paulistano, jardim tavares, josé pinheiro, liberdade, mativinas,monte santo, nova brasilia,novo bodocongó/aravá, palmeira, prata, presidente médici,quarenta,ramadinha, sandra cavalcante,santa cruz, santa rosa,santo antónio, são josé,serrotão,tambor,três irmãs,universitário,velame, vila cabral e nos distritos de galante e são josé da mata,no município de campina grande ,estado da paraíba. objeto do aditivo: prorrogação do pramo por mais 12 (doze) meses a contar de 16/10/2019, Inndamentação: art. 57, 1, \$19, 11 e \$29, da let 8.66/9/3, e concorrência nº 2.08.002/2018 /secob/ pmcg. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16650/2019/SMS/PMCG. Partes: SMS/PMCG e Fundação de Olhos da Paralba (FOP). Objeto: Contratualrezão de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16003/2015 - com a pessoa jurídica: Fundação de Olhos da Paralba (FOP). Valor Global: R\$51.695,00. Prazo Contratuai: 12 (doze) meias, Funcional Programática: 10.302.1010.2104 / 10.302.1010.2100. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1214. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de ticitação nº, 16596/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº, 8666/93, alterada. Signatários: Luzia Maria Matinho Leite Pinto e Saulo Freire Araujo.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8656/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36 / 3390.39. Fonte dos recursos: 1112 e 1214.

	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16654/2019	16504/2019	R\$ 160.000,00	Ewerton franco de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Yermo de Contrato nº 16651/2019/5M5/PMCG. Partes: SM5/PMCG e Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - ME. Objeto: Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16003/2015 - com a pessoa juridica: Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - ME. Valor Global: 856.083.343,09. Prazo Contratuals: 12 (doze) meses. Funcional Programática: 10.302.1010.2104 / 10.302.1010.2100. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 1214. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Lucitação no. 16597/2019/5M5/PMCG, em conformidade com a tel Federal nº. 8656/93, alterada. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Saulo Freire Araujo.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.608/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de DISPENSA 16.608/2019 JSMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: "CUROSURF 1.5ML" PARA ATENDER O HOSPITAL ISEA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE EM CARAFER DE EMERGENCIA, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.656/93, alterada, em favor de pessoa jurídica: UNI HOSPITALR ITDA, CNPI Nº 07.484.373/0001-24 no valor global de R\$ 126.329,00

(cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 10.302.1010.2104-AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).

Campina Grande-På, 7 de outubro de 2019. LUZIA MARIA MARINHO LESTE PINTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.666/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada no norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista o pedido de desistência do item pela empresa vencedora, CONVOCA a empresa LARMED DIST. DE MED. E MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIREL, classificada em segundo lugar na Licitação inaugurada pelo Edital de Pragão Presencial (SRP) N. 16.666/2018/SMS/PMCG - ATA [SRP) Nº 028/2018, para tomar conhecimento da planilha de remanescente do item, ababixo citado, do objeto da referida Ata de Registro de Preços, no afá de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde.

HTEM	ESPECIFICAÇÃO.	UNID.	CLASSIFICAÇÃO
01	TIRAS REAGENTES P MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, P/ USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MED. ENTRE 10 A 600 MG/DL	MILHEIRO	28

A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, Studada na Avenida Assis Chateastoriand, n. 1376, Balro Liberdade, Campina Grande - PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande-P8, 26 de setembro de 2019. CARLOS ALBERTO DUARTE

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Contrato nº 16646/2019, publicado no Diário Oficial da União nº. 199, no dia 14 de outubro de 2019, p. 233.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cuité/Pa comunica que o Pregão Presencial nº 051/2019, que tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação DESERTA. Malores informações pelo telefone \$3-3372-2246/2447.

Cuité-PB, 16 de outubro de 2019. BRUCE DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 4/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de uma Empresa Especializada no Ramo de Construção CMI, para empreitada por menor preço global, "remanescente" de Obra: PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Contrato de Repasse nº 0309391-66; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADIUDICO o seu objeto a: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 289.557.11.

Duas Estradas-PB, 9 de outubro de 2019. JOYCE RENALLY FELIX NUNES Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBIETO: Aquisição de 4 motocicletas para atender a demanda operacional deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2019, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 04 122 0052 2001 Manut dos Serv de Representação Oficial 000019 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 07.000 Secretaria Municípal de Ação Social 000156 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000166 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000166 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VicENCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municípal de Itapororoca e: CT № 00200/2019 - 15.10.19 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 50.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9110/2019

PARTES.

CONTRATANTES: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECREATARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL (SEMHAB)

CONTRATADA: ENERMEC CONSTRUTORA E INCORPORADDRA UTDA. OBJETO: Construção de escola de ensino fundamental com 10 salas de aula no residencial Vista Alegre, em João Pessoa. PRAZO EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. LICITAÇÃO: Concorrência n.º 33041/2018. VALOR: R\$ 3.100.136,42 [Três milhões, cem mil, cento e trínta e seis reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Secretária de Educação - Classificação Orçamentária: 10.101.12.361.5197.2896 - Construção, ampliação, reforma e recuperação das unidades escolares. b) Natureza das despesas: 44.90.51. - obras e instalações: c) fonte: 1001 - Recursos Ordinários e 1120 - FNDE. d) PPA 2018/2021, pertencente ao orçamento da secretaria municipal de Educação e Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.866/93 suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal. 1650 Pessoa 11 de outubro de 2019. EDILIMA DA COSTA FREIRE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Secretária - Contratante. MARIA DO SOCOARO GADELHA CAMPOS DE LIRA - SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL. Secretária - Contratante. ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE - Contratado. CONTRATADA: ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Construção E INCORPORADORA LTDA. JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE - Contratado

Este documento pode ser verficado no enderego eletrênico http://eniw.in.gov.be/autenticidade.html, pelo cédigo 05302019101700198

Documento assinado digitalmente conforme MP (d. 2.200-2 de 24/02/2001, que l'ostibul a infraestrutura de Chanes PCN ces Shachara - ICP Erast

196

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico PREGÃO PRESENCIAL 0 HOMOLOGA 2.07.006/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 0 INCLUINDO DECORAÇÃO NATALINA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2019", CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPI sob o Nº 03.372.105/0001-60, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL com Valor Global de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Campina Grande, 17 de outubro de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.07.014/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e EMPRESA BKL CONSTRUÇÕES LTDA -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETO: ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2019", CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 869.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 17 de março de LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 2.07.006/2019. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. PROGRAMÁTICA: **FUNCIONAL** 23.695.1002.2042/3390.39/1001. SIGNATÁRIOS: Rosália Borges Lucas e Adelson Gustavo Coelho Ponciano. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. PARTES: Secob/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO

CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/ RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO. LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, QUARENTA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, §1°, ii e §2°, da Lei 8.666/93, e CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.589/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, aínda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensuravel interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de RATIFICA INEXIGIBILIDADE No. ATO DE /2019/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXICIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 - com a pessoa jurídica: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, CNPJ Nº 06.001.743/0001-62, no valor global de R\$ 629.726,12 (sciscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL seguinte dotação: FUNCIONAL com PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS AMBULATORIAL ATENÇÃO MAC HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESS: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.592/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na le**4**2

[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo. Proc. 19140/19. Data: 22/10/2019 08:55. Responsável: Helga V. C. de Araujo. Impresso por convidado em 16/09/2021 11:58. Validação: 3049.E786.A555.A1DD.9B07.A906.646D.2CC6.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico PREGÃO HOMOLOGA PRESENCIAL Ο 2.07.006/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, **INCLUINDO** FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2019", CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: B K L CONSTRUÇOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.372.105/0001-60, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL com Valor Global de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Campina Grande, 17 de outubro de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.07.014/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e EMPRESA BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2019", CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 869.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 17 de marco de PREGÃO LICITAÇÃO: PRESENCIAL 2.07.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 10.520/02 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 23.695.1002.2042/3390.39/1001. SIGNATÁRIOS: Rosália Borges Lucas e Adelson Gustavo Coelho Ponciano. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. PARTES: Secob/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO

CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/ RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA. **PRESIDENTE** MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57, I, §1°, ii e §2°, da Lei 8.666/93, e CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS**: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.589/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de RATIFICA INEXIGIBILIDADE DE /2019/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXICIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 - com a pessoa jurídica: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, CNPJ Nº 06.001.743/0001-62, no valor global de R\$ 629.726,12 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com seguinte dotação: **FUNCIONAL** PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS ATENÇÃO MAC **AMBULATORIAL** HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESS: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.592/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/10/2019 às 08:55:17 foi protocolizado o processo sob o Nº 19140/19 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2019, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/10/2019 Data de Publicação do Aditivo: 14/10/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Justificativa: O Contrato nr 2.08.008/2018 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12(doze) meses, cm

vcto portanto em 15/10/2020

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação	
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não		
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	35d8cf8ec307072e3ba9cfabb0b6c571	
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	9d6ce851803675a85714fa96f9a19106	
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	a33bce88f2c50f0eb8056e6c0a704b16	
[PDF] Justificativa técnica	Sim	6812a0c1cec40157aae2e95992f62ba0	
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f6aa57513c249afac0cf2d9ded8476e8	
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	59e28f66a76754d55b9a5fee7a536278	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	0d54de4bf09a5c3860e5c0f15e268c72	
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	3acac13838fc24d0f43b284169d555f7	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	3049e786a555a1dd9b07a906646d2cc6	
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não		

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, Nº 255 - Bairro .: JARDIM TAVARES

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

F41204000-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

F42995099-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

INICIO DA ATIVIDADE

VALIDADE

GRUPO

CODIGO DE VALIDAÇÃO

09.323.098/0001-92

01/10/1997

30/10/2019

BM136CFB9Z

30/10/18

Alteração de endereço, atividade, razão ou de posiciones posiciones de Sentra de Sentr

▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.

Manter em local visível



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 171054046/2019

Expedição: 16/04/2019, às 14:41:00

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.323.098/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAIBAFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANCA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 09.043 -19, que até a presente data, consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA de CNPJ nº 09.323.098/0001-92, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº 001.094-2, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 – GS/SEMUT, de 03 de maio de 2006.

Válida por 30 (trinta) dias

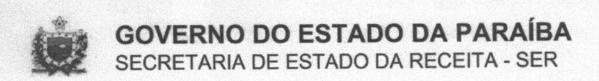
Campina Grande, 23 de Setembro de 2019.

Fiscal de Tributos

Claúdio Roberto da Silveira Fiscal de Tributos Municipal Matricula 8666

Diretoria de Arrecadação Tributária

Claúdio Roberto da Silveira Fiscal de Tributos Municipal Matricula 8666



CERTIDÃO

CÓDIGO: EA61.C017.F717.4387

Emitida no dia 03/09/2019 às 09:27:00

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Bairro:

Município:

JARDIM TAVARES

CAMPINA GRANDE

Inscr. Estadual: 16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

255

Complemento:

CEP: 58402-300

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:49:00 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: ABEC.1813.0387.C699 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.323.098/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 16/04/1980		
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA	CAVALCANTE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N *******	IOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 41.20-4-00 - Construção d					
irrigação 43.13-4-00 - Obras de terra 43.19-3-00 - Serviços de p 64.93-0-00 - Administraçã 68.22-6-00 - Gestão e adm 77.32-2-01 - Aluguel de ma 42.99-5-99 - Outras obras 42.11-1-01 - Construção d 71.12-0-00 - Serviços de e 41.10-7-00 - Incorporação 42.91-0-00 - Obras portuál 37.02-9-00 - Atividades rel 42.12-0-00 - Construção d 42.13-8-00 - Obras de urba 38.21-1-00 - Tratamento e 68.10-2-01 - Compra e ver 68.10-2-03 - Loteamento d 42.21-9-01 - Construção d	preparação do terreno não especifica o de consórcios para aquisição de bolinistração da propriedade imobiliária áquinas e equipamentos para construide engenharia civil não especificada de rodovias e ferrovias engenharia de empreendimentos imobiliários rias, marítimas e fluviais lacionadas a esgoto, exceto a gestão de obras de arte especiais anização - ruas, praças e calçadas disposição de resíduos não-perigosoda de imóveis próprios	dos anteriormente ens e direitos a ução sem operador, exceto is anteriormente o de redes o de energia elétrica		to obras de	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO R ALVARO DE ARAUJO P	PEREIRA	NÚMERO COMPLEMENTO 255			
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TAVARES	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3341-1471			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	L (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI	L				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2019 às 07:57:23 (data e hora de Brasília).

1 of 1 06/03/2019 07:53





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.323.098/0001-92

Razão

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Social: Endereço:

R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA

GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2019 a 06/10/2019

Certificação Número: 2019090701154592264550

Informação obtida em 10/09/2019 08:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br